



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PORTARIA BRAZPREV Nº 151/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA**, a partir de 01 de Dezembro de 2024, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **SANDRA SERPA DA VEIGA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 281-6, CBO 331205, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, artigo 51 e artigo 66-B, conforme redação atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, na regra de transição por idade, e proventos com base na última remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

